



MANUAL DO SELO OEA



CORES



#002669



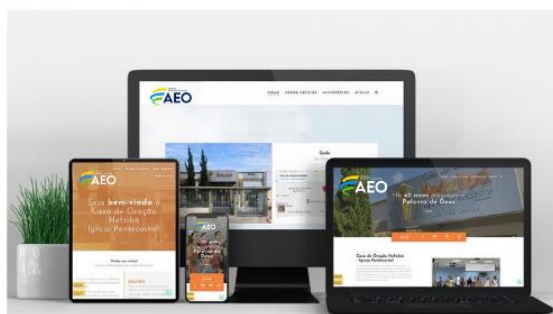
#ffd900



#0091ff



#5bcc1f



Empresa OEA

(12) 3456-7890

oea@empresa.com.br

www.empresa_oeaite.com.br

Rua Conforme, 123 - Cidade Brasileira, Estado, País



VERSÃO 2.0 DO SELO OEA

Nesta versão do manual, a identidade visual do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA) foi atualizada para refletir atributos de modernidade, agilidade, clareza e integração institucional.

O novo selo preserva os elementos centrais de reconhecimento do Programa Brasileiro de OEA, ao mesmo tempo em que adota uma linguagem visual contemporânea, baseada no design plano (*flat design*), com traços mais limpos, cores sólidas e maior adaptabilidade aos meios digitais e impressos.

Essa evolução fortalece a legibilidade do selo, amplia sua versatilidade de uso e reforça sua aderência aos atuais padrões de comunicação institucional. A nova proposta evidencia essa simplificação formal por meio de aplicações principais e secundárias em português e em inglês, além de versões específicas para modalidades e níveis de certificação.

O símbolo gráfico foi redesenhado para transmitir movimento, fluidez e dinamismo, atributos diretamente associados à facilitação do comércio exterior e à atuação coordenada dos operadores certificados. As três faixas curvas mantêm a referência às cores nacionais e à inserção do Brasil no comércio internacional, mas passam a se apresentar de forma mais sintética, moderna e escalável.

A atualização também promove alinhamento visual com a família de selos dos programas mais recentes de conformidade da Receita Federal, fortalecendo a percepção de uma administração pública integrada, inovadora e orientada à confiança, à simplificação e à gestão de riscos.

Por se tratar de um programa de alcance internacional, o selo mantém a sigla “AEO”, correspondente a *Authorized Economic Operator*, expressão amplamente reconhecida no âmbito da Organização Mundial das Aduanas e dos programas de reconhecimento mútuo.

Ao mesmo tempo, o sistema de identidade visual passa a prever a convivência harmônica entre versões em português e em inglês, sem comprometimento da unidade gráfica do conjunto.

USO DO SELO

O selo do Programa OEA deve ser utilizado de forma íntegra, respeitando suas proporções, cores, área de respiro, versões autorizadas e critérios de legibilidade.

Não é permitida a alteração arbitrária dos elementos que compõem a identidade visual, tais como:

- deformação ou distorção do selo;
- alteração de proporções;
- substituição não autorizada de cores;

- reposicionamento indevido de descritores;
- aplicação de efeitos visuais estranhos ao sistema;
- uso de versões não previstas neste manual.

A utilização do selo do Programa OEA é permitida somente aos operadores possuidores de certificados na situação ativa no Programa OEA, observadas as regras específicas de cada modalidade e nível de certificação.

Podem ser certificados os seguintes intervenientes da cadeia de suprimentos:

- Importador
- Exportador
- Transportador
- Agente de carga
- Agência marítima
- Depositário de mercadoria sob controle aduaneiro em recinto alfandegado
- Depositário em Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação (Redex)
- Operador portuário
- Operador aeroportuário

É necessária atenção às condições específicas de uso do selo por cada operador certificado.

A situação ativa dos certificados poderá ser consultada diretamente no Sistema OEA, no Portal Único Siscomex <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>, conforme se observa na figura abaixo.



Fig. 1 – Consulta dos operadores com certificados ativos no Sistema OEA.

SELO PADRÃO

O selo padrão do Programa OEA é composto por um **símbolo gráfico formado por três faixas curvas ascendentes**, que sugerem movimento, fluidez e dinamismo, em referência

à facilitação do comércio exterior, à circulação internacional de mercadorias e à evolução contínua dos processos aduaneiros.

Essas faixas reproduzem, de forma estilizada, as cores institucionais **verde, azul e amarelo**, reforçando a vinculação com o Brasil e com os valores de confiança, integração e modernidade que orientam o Programa.

Ao lado do símbolo, apresenta-se a assinatura nominativa do selo, composta pela sigla “**AEO**” e pela denominação do Programa, em duas possibilidades de aplicação:

- **em português:** “Operador Econômico Autorizado”; e
- **em inglês:** *Authorized Economic Operator*.

O selo padrão possui ainda **duas versões de aplicação**:

- **versão original**, com tipografia em azul, indicada para fundos claros; e
- **versão alternativa**, com tipografia em branco, indicada para fundos escuros, coloridos ou imagens com baixa luminosidade.

A adoção dessas variações assegura a legibilidade, a integridade visual e a consistência da identidade do Programa em diferentes suportes e contextos de uso.

Uso do selo padrão

O selo padrão é indicado para materiais institucionais do Programa OEA e para os casos em que o operador detenha mais de uma certificação de forma concomitante, como, por exemplo, certificação em OEA Segurança e em determinado nível de OEA Conformidade.

Em caso de exclusão do Programa OEA, o uso do selo deverá ser imediatamente interrompido.



Fig. 2 – Selos OEA padrão.

DIFERENCIAÇÃO DO SELO PADRÃO

A diferenciação do selo OEA, introduzida por esta versão do manual, ocorre por meio de descritores complementares aplicados ao selo padrão. Esse sistema permite identificar com clareza cada modalidade de certificação sem comprometer a força simbólica do selo principal.

A coexistência das versões em português e em inglês foi concebida de forma harmoniosa, aspecto especialmente relevante para um programa com vocação internacional e inserido em iniciativas de reconhecimento mútuo.

SELO OEA SEGURANÇA

O selo **OEA Segurança** deriva diretamente da selo padrão do Programa e preserva sua estrutura principal, composta pelo **símbolo gráfico de três faixas curvas ascendentes** e pela sigla **“AEO”**, elementos que asseguram unidade visual, reconhecimento institucional e alinhamento com a identidade internacional do Programa.

A diferenciação da modalidade ocorre pela inclusão do descritor **“Segurança”** ou, na versão em inglês, ***Security***, aplicado de forma integrada à composição do selo. Esse recurso permite identificar, de maneira clara e imediata, a certificação na modalidade voltada à segurança da cadeia logística, sem descaracterizar a força simbólica do selo padrão.

Assim, o selo pode ser apresentado em duas possibilidades de denominação:

- **em português:** “Operador Econômico Autorizado – Segurança”; e

- **em inglês:** *Authorized Economic Operator – Security*.

O selo **OEA Segurança** possui também **duas versões de aplicação:**

- **versão original**, com tipografia em azul, indicada para fundos claros; e
- **versão alternativa**, com tipografia em branco, indicada para fundos escuros, coloridos ou imagens com menor contraste.

Uso do selo OEA Segurança

O selo OEA Segurança deve ser utilizado pelos operadores certificados na modalidade OEA Segurança, observadas as regras de abrangência da certificação.

Quando a certificação for concedida ao CNPJ do estabelecimento matriz, o uso da marca poderá ser estendido aos demais estabelecimentos da empresa, conforme a disciplina do Programa OEA.

São certificados pelo CNPJ do estabelecimento matriz:

- importador;
- exportador;
- transportador;
- agente de carga;
- agência marítima.

O selo também poderá ser utilizado pelos operadores certificados por estabelecimento específico, hipótese em que o direito de uso ficará restrito ao estabelecimento certificado no Programa OEA.

São certificados pelo CNPJ do estabelecimento:

- depositário de mercadoria sob controle aduaneiro em recinto alfandegado;
- depositário em Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação (Redex);
- operador portuário;
- operador aeroportuário.

Em caso de exclusão, o uso do selo deverá ser imediatamente interrompido.



Fig. 3 – Selos OEA Segurança.

SELO OEA CONFORMIDADE

A nova identidade visual do OEA Conformidade incorpora um sistema próprio de diferenciação dos níveis de certificação, permitindo identificação imediata e intuitiva do grau de parceria do operador com o Programa.

Os níveis são representados pela combinação de descritor textual, cor de apoio e sistema de setas, conforme a seguinte lógica:

- **Essencial** – verde – 1 seta;
- **Qualificado** – azul – 2 setas;
- **Referência** – amarelo – 3 setas.

O sistema de setas foi adotado como recurso gráfico de classificação, permitindo compreensão rápida e intuitiva da progressão entre os níveis de certificação.

A escolha cromática, por sua vez, observa correspondência com a própria lógica construtiva do símbolo do OEA:

- o verde remete à base do conjunto gráfico;
- o azul corresponde à faixa intermediária;
- o amarelo relaciona-se à faixa superior e reforça simbolicamente a noção de “referência” de alto desempenho.

Assim, cada nível do selo OEA Conformidade é apresentado em duas possibilidades de denominação:

- **em português:**

“Operador Econômico Autorizado – Conformidade - Essencial”

“Operador Econômico Autorizado – Conformidade - Qualificado”

“Operador Econômico Autorizado – Conformidade - Referência”

- **em inglês:**

“Authorized Economic Operator – Compliance - Entry”

“Authorized Economic Operator – Compliance - Qualified”

“Authorized Economic Operator – Compliance - Benchmark”

O selo **OEA Conformidade** possui também **duas versões de aplicação:**

- **versão original**, com tipografia em azul, indicada para fundos claros; e
- **versão alternativa**, com tipografia em branco, indicada para fundos escuros, coloridos ou imagens com menor contraste.

Uso do selo OEA Conformidade

A utilização do selo OEA Conformidade é exclusiva para importadores e exportadores portadores de certificado ativo em um dos níveis de conformidade.

O operador poderá utilizar somente o selo correspondente ao nível efetivamente concedido pela Receita Federal do Brasil.

Em caso de alteração do nível de conformidade, o uso do selo deverá ser imediatamente adequado ao novo nível. Em caso de exclusão do Programa OEA, o uso do selo deverá ser imediatamente interrompido.



Fig. 4 – Selos OEA Conformidade.

SELO OEA INTEGRADO

O selo OEA Integrado deriva do selo padrão do Programa e preserva sua estrutura visual essencial, composta pelo símbolo gráfico formado por três faixas curvas ascendentes e pela sigla “AEO”, elementos que concentram a identidade visual institucional e o reconhecimento internacional do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.

A diferenciação dessa modalidade ocorre pela inclusão de elemento distintivo próprio (+) e do descritor correspondente à certificação integrada, permitindo identificar, de maneira clara, a atuação coordenada entre a Receita Federal do Brasil e outros órgãos ou entidades intervenientes no comércio exterior, sem comprometer a unidade visual do selo principal.

O selo pode ser apresentado:

- **em português:** “Operador Econômico Autorizado – Integrado”; e
- **em inglês:** “*Authorized Economic Operator – Other Government Agencies*”.

Optou-se, na versão em inglês, pela utilização do designador *Other Government Agencies*, por ser essa a forma de referência mais difundida internacionalmente para iniciativas dessa natureza.

O selo **OEA Integrado** também conta com **duas versões de aplicação:**

- **versão original**, com tipografia em azul, indicada para uso sobre fundos claros; e
- **versão alternativa**, com tipografia em branco, indicada para aplicação sobre fundos escuros, coloridos ou imagens com menor contraste.

Uso do selo OEA Integrado

A utilização do selo OEA Integrado é exclusiva para operadores com certificado ativo junto aos órgãos ou entidades da Administração Pública participantes do módulo complementar OEA Integrado.

Em caso de exclusão do módulo OEA Integrado, o uso do selo deverá ser imediatamente interrompido.



Fig. 5 – Selos OEA Integrado.

TIPOGRAFIA INSTITUCIONAL

Tipografia da marca

Todo o texto da marca do OEA, incluindo todos os seus selos e variações, foi criado utilizando a família de fontes **“Lemon Milk Pro”**.

Padrão cromático da marca

O esquema de cores aplicado à marca é aquele demonstrado na imagem abaixo:



RGB - R = 0 G = 38 B = 104

CMYK - C = 100 M = 64 Y = 0 K = 59

HEX - #002669

RGB - R = 255 G = 218 B = 0

CMYK - C = 0 M = 15 Y = 100 K = 0

HEX - #ffd900

RGB - R = 0 G = 146 B = 255

CMYK - C = 100 M = 43 Y = 0 K = 0

HEX - #0091ff

RGB - R = 91 G = 204 B = 31

CMYK - C = 55 M = 0 Y = 85 K = 20

HEX - #5bcc1f